

Informe CEAS nº 01 /2021

Conferência
Estadual de
**Assistência
Social**

 Pará - PA



INFORME CEAS Nº 01/2021 – ORIENTAÇÕES ORGANIZATIVAS PARA O PROCESSO CONFERENCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2021

Conferência de Assistência Social é um momento de grande consulta popular, de avaliação dos serviços socioassistenciais ofertados à população. O evento traz o povo a acompanhar, avaliar, discutir e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da política pública de Assistência Social. Portanto, a Conferência é fundamental à participação da sociedade civil organizada e do poder público, que juntos fazem parte do exercício democrático de tomada de decisões acerca da Política de Assistência Social em todos os níveis da administração pública: nacional, estadual e municipal.

Desse modo, a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, convocada pela Portaria Conjunta CNAS/MC nº 30/2021, traz o tema **Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**, assim como cinco eixos temáticos:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Considerando a Resolução CNAS nº 237/2006, as atribuições explícitas na NOB/SUAS 2012 e a Lei Estadual nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996, o CEAS/PA, convoca a **XII Conferência Estadual de Assistência Social** (Res. CEAS nº 04/2021), acolhendo o tema proposto pelo CNAS. A Conferência Estadual de 2021 será realizada como espaço de participação democrática, como previsto na LOAS, propondo diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS nos municípios paraenses, à Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará, assim como para a Política Nacional de Assistência Social.

O período de realização das Conferências Municipais de Assistência Social é de 03 de maio a 31 de Agosto de 2021; de realização das 12 Conferências Regionais, de 1º a 30 de setembro. A realização da Conferência Estadual, ocorrerá nos dias 26 e 27 de outubro. A Conferência Nacional se dará no período de 07 a 10 de dezembro de 2021, no formato virtual.

SOBRE O APOIO TÉCNICO DO CEAS ÀS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

1. Do critério técnico e da limitação orçamentária.

1.1. Apoio Técnico do CEAS é a participação de pelo menos 1 Conselheiro Estadual de Assistência Social em dada Conferência Municipal de Assistência Social, podendo proferir palestra magna, preparar os debates dos eixos da Conferência e, na medida do possível, auxiliar na organização da Conferência, na condição de convidado.

1.2. Devido limitações orçamentárias, o CEAS garantirá apoio técnico a 30 (trinta) municípios de porte **Pequeno I** e **Pequeno II**, segundo o critério do Índice de Desenvolvimento do Conselho reduzido entre 2016 e 2017, com a solicitação prévia do respectivo CMAS, com pelo menos vinte dias de antecedência da respectiva Conferência Municipal. Segundo o critério mencionado, os 30 municípios são:

- | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| 1. Afuá | 11. Curuá | 21. Rondon do Pará |
| 2. Bagre | 12. Gurupá | 22. Rurópolis |
| 3. Bannach | 13. Jacareacanga | 23. Santo Antônio do Tauá |
| 4. Belterra | 14. Melgaço | 24. São Domingos do Capim |
| 5. Brejo Grande do Araguaia | 15. Mojuí dos Campos | 25. São Sebastião da Boa Vista |
| 6. Cachoeira do Piriá | 16. Nova Esperança do Piriá | 26. Soure |
| 7. Conceição do Araguaia | 17. Nova Ipixuna | 27. Terra Alta |
| 8. Concórdia do Pará | 18. Novo Progresso | 28. Tracuateua |
| 9. Curionópolis | 19. Óbidos | 29. Uruará |
| 10. Curalinho | 20. Prainha | 30. Xinguara |

1.3. O atendimento a outros municípios além dos 30 listados no item 1.2 pelo CEAS/PA é possível, desde que haja recursos e pessoal, e que não exista coincidência de data com os municípios relacionados no referido item.

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO CONFERENCIAL

2. Do rito geral das Conferências Municipais, Regionais e Estadual.

2.1. A forma de organização das Conferências nas esferas municipal, regional e estadual têm muitas semelhanças entre si e, por isso mesmo, padronizamos um roteiro para todas as Conferências de Assistência Social no Pará em 2021.

2.2. As Conferências de Assistência Social devem ser realizadas preferencialmente no formato presencial, a depender da situação epidemiológica no momento da realização da Conferência.

2.3. Na impossibilidade do formato presencial, o Conselho de Assistência Social responsável pela Conferência deve se posicionar oficialmente pelo formato híbrido (semipresencial) ou virtual em Resolução. Em qualquer caso, devem ser garantidos recursos e meios tecnológicos necessários à participação dos usuários do SUAS.

- I. O formato híbrido ou semipresencial é aquele em que há simultaneamente características de reuniões presenciais e virtuais;
 - II. O formato virtual é aquele em que as pessoas, individualmente, comunicam-se entre si por meio da internet e em reuniões em ambientes virtuais;
 - III. Recomenda-se nos casos de Conferência híbrida ou virtual que o credenciamento seja realizado em data anterior à da Conferência, para o planejamento da reunião virtual e a disponibilização dos links aos inscritos;
 - IV. Recomenda-se nos casos de Conferência híbrida ou virtual que a discussão do Regimento Interno da Conferência ocorra de forma antecipada, enviando-se a proposta do Regimento Interno aos e-mails dos participantes para apresentação de destaques, e que o debate na Conferência se dê apenas sobre os destaques enviados antecipadamente.
- 2.4. A Coordenação deve proceder inicialmente ao credenciamento de delegados e convidados da Conferência.
- I. A credencial de convidado é o documento que dá direito a voz ao convidado;
 - II. A credencial de delegado é o documento que dá direito a voz e voto ao delegado;
 - III. Cada representação/segmento de delegados da Conferência (governamental, usuários, trabalhadores e entidades) deve estar designada por uma cor específica de credencial, assim como os participantes convidados;
 - IV. Toda credencial é de uso pessoal e intransferível.
- 2.5. A Mesa de abertura é a solenidade que introduz a Conferência, que tem os trabalhos abertos pelo Presidente do Conselho de Assistência Social responsável pela Conferência, ou Conselheiro indicado.
- 2.6. A Conferência deve proceder à Conferência Magna e, após, à leitura e aprovação do Regimento Interno próprio.
- 2.7. A Conferência Magna deve versar sobre o tema principal da Conferência e introduzir brevemente os assuntos dos eixos 1 a 5, em conformidade com o Informe CNAS nº 01/2021.
- 2.8. A Comissão Organizadora da Conferência deve estabelecer a divisão dos participantes em cinco Grupos de Trabalho (GT), um para cada eixo temático, considerando o número de delegados e convidados presentes.
- I. Em toda Conferência, é necessário o aprofundamento do tema específico a ser abordado pelo trabalho em grupo em cada GT, que deve dispor de um relator e um coordenador para os trabalhos, além de instrumental adequado;

- II. Nas Conferências Municipais, as propostas encaminhadas ao Estado devem conter pelo menos uma direcionada à demanda específica da Região de Integração, identificada como “Proposta Regional”, e, pelo menos uma proposição de âmbito estadual;
 - III. Nas Conferências Regionais, as Propostas Regionais devem ser debatidas e ter pelo menos uma direcionada à demanda específica da Região de Integração, identificada como “Proposta Regional”, e, pelo menos uma proposição de âmbito estadual;
 - IV. Em ambos os casos, a proposição deve ser lançada no campo “Prioridades para o Estado” do instrumental.
- 2.9. Todos os Grupos de Trabalho da Conferência devem receber instrumental específico, uma ficha para elaboração de proposições, que deve ser lida antes do início das atividades e ter o devido preenchimento explicado.
- 2.10. Ao fim do trabalho em grupo, as proposições de cada GT devem estar estabelecidas por ordem decrescente de prioridade, por consenso ou votação dos delegados do respectivo GT.
- 2.11. Após a realização do trabalho em grupo, a entrega da ficha à relatoria para sistematização é o ato que encerra automaticamente o GT, com os seus participantes devendo reunir-se à Plenária Final, que fará as deliberações sobre as proposições elaboradas por cada GT.
- 2.12. A Plenária Final tem como objetivos:
- I. Discutir e aperfeiçoar a redação das propostas sistematizadas pela equipe de relatoria após o trabalho de grupo, se for o caso, sendo garantida a defesa oral por um membro do GT autor das proposições em análise pela Plenária, previamente indicado pelo mesmo GT;
 - II. Deliberar sobre as proposições encaminhadas, resultando em um conjunto de deliberações sobre diretrizes para a Política de Assistência Social, sendo: no máximo 05 deliberações para o próprio município (apenas para a Conferência Municipal); 05 deliberações para o Estado; 05 deliberações para a União.
 - III. Apreciar e aprovar moções, se for o caso, conforme o Regimento Interno da Conferência;
 - IV. Eleger delegados para continuidade da representação à próxima etapa do processo conferencial (Conferência Regional, Estadual ou Nacional);
 - V. Aprovar o relatório final da Conferência.
- 2.13. A Mesa de encerramento é a solenidade que homologa o relatório final da Conferência e o encaminha ao Conselho de Assistência Social para as devidas providências, encerrando os trabalhos da Conferência.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O PROCESSO CONFERENCIAL

3. Da escolha de delegados do Município às Conferências Regionais de Assistência Social

3.1. A quantidade de delegados por município para a Conferência Regional depende do respectivo porte populacional, segundo o último Censo IBGE, de 2010, conforme a **Tabela 1**.

Tabela 1. Composição das delegações municipais para a Conferência Regional, segundo os critérios de porte do município, paridade e proporcionalidade dos segmentos da Sociedade Civil.*

Porte Municipal (144 municípios)	Representação Governamental	Representação da Sociedade Civil / Segmento			Número Total de Delegados por Município
		Entidade Socioassistencial	Trabalhadores do SUAS	Usuários do SUAS	
Pequeno Porte I (43 municípios)	3 (129)	1 (43)	1 (43)	1 (43)	6 (258)
Pequeno Porte II (61 municípios)	4 (254)	1 (61)	1 (61)	2 (122)	8 (508)
Médio Porte (30 municípios)	6 (180)	2 (60)	2 (60)	2 (60)	12 (360)
Grande Porte (9 municípios)	9 (81)	3 (27)	3 (27)	3 (27)	18 (162)
Metrópole (1 município)	12 (12)	4 (4)	4 (4)	4 (4)	24 (24)
Total por segmento	(646)	(195)	(195)	(256)	(1.292)

* Os números entre parêntesis indicam o total de delegados por segmento em todo o Estado, governamentais e da sociedade civil, aptos à participação das 12 Conferências Regionais. Apresenta-se a distribuição regional dos delegados na Tabela 2, observados os princípios de territorialidade, paridade e proporcionalidade.

3.2. Os 43 municípios paraenses de porte **Pequeno I** (IBGE 2010):

- | | | |
|-----------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| 1. Abel Figueiredo | 16. Jacareacanga | 31. Santa Luzia do Pará |
| 2. Aveiro | 17. Magalhães Barata | 32. Santa Maria Das Barreiras |
| 3. Bannach | 18. Mojuí dos Campos | 33. Santarém Novo |
| 4. Belterra | 19. Nova Ipixuna | 34. São Caetano de Odivelas |
| 5. Bom Jesus do Tocantins | 20. Nova Timboteua | 35. São Francisco do Pará |
| 6. Bonito | 21. Ourém | 36. São João da Ponta |
| 7. Brasil Novo | 22. Palestina do Pará | 37. São João do Araguaia |
| 8. Brejo Grande do Araguaia | 23. Pau D'arco | 38. Sapucaia |
| 9. Colares | 24. Peixe-Boi | 39. Senador José Porfírio |
| 10. Cumarú do Norte | 25. Piçarra | 40. Terra Alta |
| 11. Curionópolis | 26. Primavera | 41. Terra Santa |
| 12. Curuá | 27. Quatipuru | 42. Trairão |
| 13. Faro | 28. Rio Maria | 43. Vitória do Xingu |
| 14. Floresta do Araguaia | 29. Santa Bárbara do Pará | |
| 15. Inhangapi | 30. Santa Cruz do Arari | |

3.3. Os 61 municípios paraenses de porte **Pequeno II** (IBGE 2010):

- | | | |
|-----------------------|-------------------|---------------------------|
| 1. Afuá | 6. Augusto Corrêa | 11. Cachoeira do Piriá |
| 2. Água Azul do Norte | 7. Aurora do Pará | 12. Cachoeira do Arari |
| 3. Almeirim | 8. Bagre | 13. Canaã Dos Carajás |
| 4. Anajás | 9. Baião | 14. Chaves |
| 5. Anapu | 10. Bujaru | 15. Conceição do Araguaia |

- | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| 16. Concórdia do Pará | 32. Mocajuba | 48. Santa Maria do Pará |
| 17. Curalinho | 33. Muaná | 49. Santo Antônio do Tauá |
| 18. Curuçá | 34. Nova Esperança do Piriá | 50. São Domingos do Araguaia |
| 19. Eldorado Dos Carajás | 35. Novo Progresso | 51. São Domingos do Capim |
| 20. Garrafão do Norte | 36. Óbidos | 52. São Geraldo do Araguaia |
| 21. Goianésia do Pará | 37. Oeiras do Pará | 53. São João de Pirabas |
| 22. Gurupá | 38. Ourilândia do Norte | 54. São Sebastião da Boa Vista |
| 23. Igarapé-Açu | 39. Pacajá | 55. Soure |
| 24. Irituia | 40. Placas | 56. Tracuateua |
| 25. Juruti | 41. Ponta de Pedras | 57. Tucumã |
| 26. Limoeiro do Ajuru | 42. Porto de Moz | 58. Ulianópolis |
| 27. Mãe do Rio | 43. Prainha | 59. Uruará |
| 28. Maracanã | 44. Rondon do Pará | 60. Vigia |
| 29. Marapanim | 45. Rurópolis | 61. Xingua |
| 30. Medicilândia | 46. Salinópolis | |
| 31. Melgaço | 47. Salvaterra | |

3.4. Os 30 municípios paraenses de porte **Médio** (IBGE 2010):

- | | | |
|-----------------|-----------------------|--------------------------|
| 1. Acará | 11. Igarapé-Miri | 21. Portel |
| 2. Alenquer | 12. Ipixuna do Pará | 22. Redenção |
| 3. Altamira | 13. Itaituba | 23. Santa Isabel do Pará |
| 4. Barcarena | 14. Itupiranga | 24. Santana do Araguaia |
| 5. Benevides | 15. Jacundá | 25. São Félix do Xingu |
| 6. Breu Branco | 16. Moju | 26. São Miguel do Guamá |
| 7. Breves | 17. Monte Alegre | 27. Tailândia |
| 8. Capanema | 18. Novo Repartimento | 28. Tomé-açu |
| 9. Capitão Poço | 19. Oriximiná | 29. Tucuruí |
| 10. Dom Eliseu | 20. Paragominas | 30. Viseu |

3.5. Os 09 municípios paraenses de porte **Grande**, e 01 de porte **Metrópole** (IBGE 2010):

- | | | |
|-------------------------------|--------------|----------------|
| 1. Abaetetuba | 5. Cametá | 9. Parauapebas |
| 2. Ananindeua | 6. Castanhal | 10. Santarém |
| 3. Belém (<i>Metrópole</i>) | 7. Marabá | |
| 4. Bragança | 8. Marituba | |

3.6. Desse modo, um total de 1.292 delegados municipais participarão das 12 Conferências Regionais, distribuídos proporcionalmente de acordo com a **Tabela 2**.

Tabela 2. Distribuição dos delegados eleitos para as Conferências Regionais.

CONFERÊNCIA REGIONAL	NÚMERO DE DELEGADOS	CONFERÊNCIA REGIONAL	NÚMERO DE DELEGADOS
Araguaia	118	Marajó	134
Baixo Amazonas	116	Rio Caeté	124
Carajás	104	Rio Capim	144
Guajará	78	Tapajós	46
Guamá	148	Tocantins	128
Lago de Tucuruí	74	Xingu	78
Total de delegados distribuídos nas 12 regiões de integração			1.292

- 3.7. A Conferência Estadual terá apenas 2 representantes de cada município, respeitado o princípio de paridade, sendo 1 representante governamental e 1 representante da sociedade civil, somando 288 delegados.
- 3.8. Com 288 delegados à Conferência Estadual, é possível manter territorialidade e paridade para cada município, mas não a proporcionalidade da sociedade civil. É possível manter a proporcionalidade para a Região de Integração. Para isso, cada município apontará, ainda na Conferência Municipal, uma ordem de prioridade entre segmentos para candidatura à Conferência Estadual, da maior prioridade para a menor.
- 3.9. O critério que estabelece a ordem de prioridade de representação é livre, podendo considerar fatores como proporção de presença dos segmentos à Conferência Municipal, o destaque na participação dos debates, disponibilidade e disposição de participar da Conferência Estadual/ou outros que os delegados da Conferência Municipal considerem. Em todo caso, tais critérios devem constar no Regimento Interno da Conferência, para dirimir dúvidas em torno do processo de escolha.

4. Da escolha de delegados da Região de Integração à Conferência Estadual de Assistência Social

- 4.1. Todos os municípios encaminharão 2 (dois) representantes, escolhidos durante a Conferência Regional, respeitados os princípios de territorialidade e de paridade, sendo: 1 representante governamental e 1 representante da Sociedade Civil, em conformidade com a **Tabela 3**.

Tabela 3. Composição das delegações regionais para a Conferência Estadual, segundo o critério de paridade entre representação governamental e da Sociedade Civil.

Região de Integração	Representação Governamental	Representação da Sociedade Civil / Segmento			Número Total de Delegados por Região
		Entidades Socioassistenciais	Trabalhadores do SUAS	Usuários do SUAS	
Araguaia	15	5	5	5	30
Baixo Amazonas	13	4	4	5	26
Carajás	12	4	4	4	24
Guajará	5	1	2	2	10
Guamá	18	6	6	6	36
Lago de Tucuruí	7	2	2	3	14
Marajó	16	5	5	6	32
Rio Caeté	15	5	5	5	30
Rio Capim	16	5	5	6	32
Tapajós	6	2	2	2	12
Tocantins	11	3	4	4	22
Xingu	10	3	3	4	20
Total	144	45	47	52	288

- 4.2. Desse modo, a Conferência Estadual contará com a participação de 288 delegados municipais, proporcionalmente distribuídos entre as regiões de integração, conforme a Tabela 4.
- 4.3. É importante observar que as votações por segmento na Conferência Regional não serão simultâneas, porque um município que tenha eleito um representante em algum segmento já não continuará participando como candidato, mas apenas como eleitor, dos demais segmentos. Uma vez que um município obtenha uma vaga, por exemplo, na representação dos trabalhadores, não poderá acumular outra vaga na representação de usuários ou de entidades, mas permanecerá com direito a voto até o fim do processo, respeitada a independência do respectivo segmento, resultando na distribuição de delegados na **Tabela 4**.

Tabela 4. Distribuição regional dos delegados eleitos para a Conferência Estadual.

Região de integração	Número de delegados		Região de integração	Número de delegados	
	Governamental	Sociedade Civil		Governamental	Sociedade Civil
Araguaia	15	15	Marajó	16	16
Baixo Amazonas	13	13	Rio Caeté	15	15
Carajás	12	12	Rio Capim	16	16
Guajará	5	5	Tapajós	6	6
Guamá	18	18	Tocantins	11	11
Lago de Tucuruí	7	7	Xingu	10	10
Total de delegados das 12 regiões à Conferência Estadual				288	

- 4.4. Para a escolha dos delegados da Sociedade Civil à Conferência Estadual, cada segmento por vez terá lugar no processo eleitoral, na ordem:
- I. Entidades Socioassistenciais;
 - II. Trabalhadores do SUAS;
 - III. Usuários do SUAS.
- 4.5. Por isso, é importante a escolha da ordem de prioridade do segmento em lista tríplice, sendo o primeiro segmento da lista o de maior prioridade e o último, de menor prioridade, ainda na Conferência Municipal, porque o procedimento direcionará os representantes municipais à eleição de delegado para a Conferência Estadual.
- 4.6. Supondo que o município tenha optado, na sequência, pela seguinte ordem de prioridade: 1) Trabalhadores, 2) Entidades e, 3) Usuários. Como a ordem de votação será aquela exposta no item 4.4, haverá votação primeiro para eleger os representantes dos municípios que elegeram Entidades como prioridade 1 e, ainda havendo vagas em disputa neste segmento, entram na votação os municípios que elegeram Entidades como prioridade 2, e assim se conduzirá o processo até que todas as vagas tenham sido preenchidas neste segmento e, só então, seguirá o processo eleitoral para o próximo.

5. Da escolha de delegados do Estado à Conferência Nacional de Assistência Social

5.1. A quantidade total de delegados do Estados do Pará para a Conferência Nacional é 54, sendo 48 delegados municipais e 06 conselheiros estaduais, distribuídos conforme a

Tabela 5.

Tabela 5. Distribuição estadual dos delegados eleitos para a Conferência Nacional

Representação	Representação Governamental	Representação da Sociedade Civil / Segmento			Número Total de Delegados
		Entidade Socioassistencial	Trabalhadores do SUAS	Usuários do SUAS	
Número Total de Delegados por Representação	24	8	8	8	48
Conselheiros Estaduais	3	1	1	1	12
Total	27	9	9	9	54

5.2. Devido ao número de 48 delegados municipais elegíveis à Conferência Nacional, não é possível garantir que todas as regiões de integração obtenham representação paritária e proporcional na Conferência Nacional. No entanto:

- I. É garantido dois representantes governamentais de cada região de integração do Estado na Conferência Nacional.
- II. O processo de escolha dos delegados da sociedade civil se efetivará por segmento e por região de forma atender o número de 8 (oito) delegados por segmento, garantindo uma única representação de municípios.
- III. É garantida a proporcionalidade de representação a cada segmento da sociedade civil na Conferência Nacional, sendo garantido 1 representante por município até o total de 18 delegados;
- IV. Em caso de não haver quantidade suficiente de delegados para representação de determinado segmento da sociedade civil, as vagas serão redistribuídas, independente do município de origem do delegado, da forma mais homogênea possível, na ordem:
 - 1) Usuários do SUAS;
 - 2) Trabalhadores do SUAS;
 - 3) Entidades Socioassistenciais.

5.3. Para a escolha dos delegados à Conferência Nacional o processo se efetivará simultaneamente entre os segmentos.

6. Instrumentais das Conferências.

6.1. Em cada etapa do processo conferencial, haverá instrumental específico para preenchimento de informações referentes a cada etapa do processo. Sendo assim, os itens 6.2 e 6.3 detalham os instrumentais devidos às Conferências municipais, e regionais e estadual, respectivamente.

6.2. O Informe CEAS nº 02 destacará as orientações sobre o devido preenchimento do instrumental para as Conferências.